



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 12 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2018/SRP Processo Administrativo Nº013/2018 - Empresa Alea Comercial Ltda EPP.**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2018/SRP - Empresa Valdir Catarino de Araújo Santos ME.**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2018/SRP - Empresa WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda - ME.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de março de 2018, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018**, conforme Ato publicado em **16/02/2018** e homologado em **22/03/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.917/0001-70, com sede na Rua Conselheiro Petronílio Pinto, nº 179, Sobradinho, CEP 44.021-115, no Município de Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pela Sra. Daniela Lima dos Santos Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 14.478.851-98 e CPF nº 043.723925-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V. Unitário
1	ALFINETE, de escritório, mapa, número 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	532	JOCAR	R\$ 1,36
2	ALMOFADA, para carimbo, PRETO, dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	220	JAPAM	R\$ 2,02
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	840	CARBRINCK	R\$ 2,58
4	APAGADOR, de quadro escolar negro ou verde, em madeira, com feltro, dimensões mínimas de 140 x 40 x 20 mm.	UND	80	SOUZA	R\$ 1,03
5	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito, caixa contendo 24 unidades.	CX	250	LEO E LEO	R\$ 5,69
6	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	3750	FULGOR	R\$ 0,12
7	BANDEJA, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ACRIMET	R\$ 25,26
8	BANDEJA, para papel, simples, em acrílico, na cor fumê, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	55	NOVACRIL	R\$ 8,25
9	BANDEJA, para papel, triplo, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ACRIMET	R\$ 30,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

10	BARBANTE em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g.	RL	1250	EUROROMA	R\$ 4,02
11	BLOCO POST-IT, para anotações, auto-adesivo, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	220	LYKE	R\$ 3,23
12	BLOCO POST-IT, para anotações, auto-adesivo, dimensões 50 x 50 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 400 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	240	BRW	R\$ 16,31
13	BLOCO POST-IT, para anotações, auto-adesivo, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	PCT	250	BRW	R\$ 3,79
14	BLOCO POST-IT, para anotações, auto-adesivo, dimensões 76 x 76 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	CX	270	BRW	R\$ 2,84
15	BOBINA, para maquina de calcular, papel branco acetinado, dimensões 65 mm x 57 m.	RL	120	BIGNARD	R\$ 1,13
16	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa contendo 40 unidades.	CX	280	REDBOR	R\$ 9,90
17	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UND	320	REDBOR	R\$ 0,25
18	BORRACHA QUADRADA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm, caixa com 24 unidades.	CX	1100	REDBOR	R\$ 4,70
19	BORRACHA QUADRADA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm.	UND	220	REDBOR	R\$ 0,20
20	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 40 unidades	PCT	2700	LEO E LEO	R\$ 3,71
21	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	220	LEO E LEO	R\$ 0,09
22	BORRACHA, elástica, (DINHEIRO). Embalagem: PACOTE com 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	175	MAMUTH	R\$ 7,42
23	BORRACHA, elástica, número 18. Embalagem: caixa com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	MAMUTH	R\$ 2,11
24	BORRACHA, elástica, número 18. Embalagem: caixa com 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	75	MAMUTH	R\$ 15,63
25	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 340X240X130 MM, COR PARDA	UND	500	SAPELBA	R\$ 1,65
26	CLASSIFICADOR, plástico dorso fino com plástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8700	ACP	R\$ 1,11
27	CLASSIFICADOR, plástico dorso largo com elástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3500	ACP	R\$ 1,68
28	CLIPS para papel numero 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 500 Gr. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1500	ACC	R\$ 8,43
29	CLIPS para papel numero 4 (quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2100	IARA	R\$ 0,90
30	CLIPS para papel numero 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1500	IARA	R\$ 1,59
31	CLIPS para papel, numero 8 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1100	IARA	R\$ 1,52
32	COLA BRANCA, universal adesiva PVA, 500 gramas.	UND	110	GLUCK	R\$ 3,08
33	COLA INSTANTÂNEA, para uso geral; adesivo a base de éster de cianoacrilato; dimensões 4x1x2,5cm 5 gramas.	UND	150	TEKBOND	R\$ 6,21
34	COLA LIQUIDA BRANCA , A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM	UND	950	GLUCK	R\$ 3,08



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM MÍNIMO 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
35	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO MINIMO 8 G E MAXIMO 10 G, COM SELO INMETRO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	400	LEO E LEO	R\$ 0,61
36	COLA, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g e Máximo 10 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 12 unidades.	CX	400	LEO E LEO	R\$ 7,24
37	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: contendo 12 frasco plástico com 90 g cada, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	700	GLUCK	R\$ 10,30
38	COLA, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 40 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	500	GLUCK	R\$ 0,54
39	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	GLUCK	R\$ 0,87
40	CORRETIVO, a base d'água, com 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2740	ECOLE	R\$ 0,80
41	ENVELOPE ofício, branco, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. UNIDADE	UND	40.500	VIA BRASIL	R\$ 0,21
42	ENVELOPE, amarelo, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	500	VIA BRASIL	R\$ 46,29
43	ENVELOPE, branco, sem timbre, dimensões 160 x 230 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UND	5.000	VIA BRASIL	R\$ 0,12
44	ENVELOPE, branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	37.500	VIA BRASIL	R\$ 0,16
45	ENVELOPE, branco, sem timbre, dimensões 250 x 190 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.000	VIA BRASIL	R\$ 0,15
46	ENVELOPE, branco, sem timbre, dimensões 250 x 200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	15.100	VIA BRASIL	R\$ 0,16
47	ENVELOPE, convite colorido, em papel color plus 75g/m², na cor AMARELA, dimensões 114 x 162 mm.	UND	5.200	CELUCAT	R\$ 0,21
48	ENVELOPE, convite colorido, em papel color plus 75g/m², na cor AZUL, dimensões 114 x 162 mm.	UND	5.200	CELUCAT	R\$ 0,21
49	ENVELOPE, convite colorido, em papel color plus 75g/m², na cor VERDE BANDEIRA, dimensões 114 x 162 mm.	UND	5.200	CELUCAT	R\$ 0,21
50	ENVELOPE, convite colorido, em papel color plus 75g/m², na cor VERMELHA, dimensões 114 x 162 mm.	UND	5.200	CELUCAT	R\$ 0,21
51	ENVELOPE, convite colorido, em papel color plus 75g/m², na cor BRANCO, dimensões 114 x 162 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	500	VIA BRASIL	R\$ 12,37
52	ENVELOPE, convite, em geoline, AMARELO, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	4.000	CELUCAT	R\$ 0,28
53	ENVELOPE, convite, em geoline, AZUL, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	4.000	CELUCAT	R\$ 0,28
54	ENVELOPE, convite, em geoline, BRANCO, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	10.000	CELUCAT	R\$ 0,12
55	ENVELOPE, convite, em geoline, VERDE, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	4.000	CELUCAT	R\$ 0,28
56	ENVELOPE, convite, em geoline, VERMELHO, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	4.000	CELUCAT	R\$ 0,28
57	ENVELOPE, para mídia de CD/DVD, com visor, em papel apergaminhado, dimensões 12,5 x 13 cm, podendo ter variação dimensional de + 1 cm.	UND	12.000	CELUCAT	R\$ 0,22
58	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft branco, 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/-2mm, sem timbre. Caixa com 250 unidades.	UND	12600	VIA BRASIL	R\$ 0,24
59	ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.	UND	600	MASTERPRINT	R\$ 1,03



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

60	ESTILETE, corpo plástico, estreito, lamina dividida estreita medindo 8 cm.	UND	350	JOCAR	R\$ 0,72
61	ETIQUETA, auto-adesiva, em papel carta, código do produto 6181, 75g/m², para impressora laser e inkjet, dimensões 25,4 x 101,6 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, cada uma com 20 unidades, totalizando 2000 etiquetas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	100	COLACRIL	R\$ 52,46
62	EXPOSITOR, de parede, em acrílico transparente, dimensões: 210mm (comp.) x 297mm (alt) x 3mm(esp) Visor e moldura em acrílico cristal (transparente) - Dimensões: espessura de 3mm, comprimento de 210mm, altura de 297mm - Formato A4 - Fixação por meio de parafuso(s), ter abertura na parte superior para anexar informes	UND	100	ACRIMET	R\$ 22,38
63	EXTRATOR, de grampo, tipo ESPATULA, em aço cromado, dimensões 15cm	UND	500	JAPAM	R\$ 1,02
64	EXTRATOR, de grampo, tipo ratinho, garras em aço de acordo, com os padrões de mercado, e estrutura plástica.	UND	500	GENMES	R\$ 5,16
65	FIO DE NYLON 0,25 MM, Composição: 100% Poliamida. Espessura: 0,25mm. Resistência: 4kg. Peça com 100 metros.	PÇ	50	EKILON	R\$ 1,88
66	FIO DE NYLON 0,45 MM, composição: 100% Poliamida. Espessura: 0,45mm. Resistência: 11kg. Peça com 100 metros.	PÇ	50	EKILON	R\$ 3,94
67	Fita Adesiva COLORIDA, pacote com 6 unidades. Dimensões: 12mmx10m.	PCT	500	ADELBRAS	R\$ 2,41
68	FITA adesiva, CREPE, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	450	ADELBRAS	R\$ 2,20
69	FITA Adesiva, polipropileno TRANSPARENTE, 45mm x 48 metros, multiuso, incolor, monoface, com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1300	ALLTAPE	R\$ 2,47
70	Fita para Demarcação de Solo ZEBRADA: Indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Fita adesiva que adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Comprimento: 30m - Largura: 48mm - Material: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada existentes de borracha adesiva - Cor: Zebra - Preta e Amarela - Espessura: 0,15mm.	RL	12	ADELBRAS	R\$ 41,24
71	FITA para IMPRESSORA FX-300, na cor preta, uso nas impressoras, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado. Embalagem: devesse conter 1 UNIDADE, etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	CX	140	EXTRALIFE	R\$ 10,02
72	FITA, adesiva DUPLA FACE, extraforte, com espuma, para fixação de quadros, espelhos, painéis, extraforte para no mínimo 7 Kg, com dimensões 25 mm X 30 m, produto de fabricação nacional.	RL	150	ADELBRAS	R\$ 5,63
73	FITA, adesiva, CREPE, na cor bege, dimensão 18 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	950	ADELBRAS	R\$ 2,20
74	FITA, adesiva, DUPLA FACE, dimensões 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	170	ADELBRAS	R\$ 5,63
75	FITA, adesiva, DUPLA FACE, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19 mm x 30 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	1150	ADELBRAS	R\$ 4,01
76	FITA, adesiva, DUPLA FACE, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 50 mm x 30 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na	PCT	150	ADELBRAS	R\$ 117,12



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.				
77	FITA, adesiva, em CREPE, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	200	ADELBRAS	R\$ 2,94
78	FITA, adesiva, em CREPE, na cor bege, dimensão 45 mm x 45 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	80	ADELBRAS	R\$ 5,74
79	FITA, adesiva, em CREPE, na cor bege, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	150	ADELBRAS	R\$ 5,74
80	FITA, adesiva, face única, TRANSPARENTE, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	200	ADELBRAS	R\$ 0,61
81	FITA, adesiva, MARROM, fabricada em filme plástico, dimensões largura 48 mm x 50 m, podendo variar +/-10% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	400	ALLTAPE	R\$ 2,47
82	FITA, adesiva, TRANSPARENTE, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 cm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	300	ADELBRAS	R\$ 0,88
83	FITA, adesiva, TRANSPARENTE, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 20 mm x 50 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional	RL	300	ADELBRAS	R\$ 1,22
84	FITA, adesiva, TRANSPARENTE, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 50 mm x 50 m Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1300	EUROCEL	R\$ 2,47
85	GIZ DE CERA, estaca, caixa com 12 unidades formato JUMBO, cores verde claro, verde escuro, preto, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa escuro, rosa claro, vermelho, marrom, roxo, com corpo circular, atóxico, não solúvel em água, caixa com 100g, Embalagem: contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	CX	1500	ACRILEX	R\$ 3,23
86	GRAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	BRW	R\$ 10,23
87	GRAMPO, para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	ACC	R\$ 12,37
88	GRAMPO, para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 23/6. Embalagem: caixa contendo 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	CIS	R\$ 3,44
89	GRAMPO, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	4.000	BRW	R\$ 2,95
90	Lacre malote numerado cor azul, verde ou amarela 16cm pct 100 und tipo espinha de peixe	PCT	50	LACRE CERTO	R\$ 8,45
91	LÁPIS CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES, DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	900	KOALA	R\$ 1,03
92	Lápis de Cor Aquarelável - 12 Cores. Embalagem com dados de	CX	500	MAPED	R\$ 13,61



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
93	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante, caixa contendo 144 unidades, Produto de fabricação nacional.	CX	820	PIRILAMPO	R\$ 21,65
94	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante. Produto de fabricação nacional. UNIDADE	UND	5.250	PIRILAMPO	R\$ 0,15
95	LAPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1340	SERELEPE	R\$ 3,18
96	LAPISEIRA, poli 0,7, modelo grip matic, corpo em metal, grafite 0,7, produto constando na embalagem dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	JOCAR	R\$ 1,52
97	LAPISEIRA, poli 0,7, modelo tri click, corpo emborrachada, grafite 0,7, produto constando na embalagem dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	JOCAR	R\$ 1,52
98	LETRAS DO ALFABETO EM EVA, pacote com 26 LETRAS, alfabeto completo com letras coloridas em caixa alta. Dimensões aproximadas (podendo variar +/- 1 cm) - altura: 12cm, espessura: 1cm.	PCT	150	CARLU	R\$ 26,01
99	MASSA DE MODELAR, Embalagem com 180g, contendo 12 cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1520	LEO E LEO	R\$ 2,44
100	MASSA DE MODELAR, Embalagem com 90g, contendo 6 cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1670	MASSABEL	R\$ 1,24
101	MOLHADOR, de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.(UND	UND	770	JAPAM	R\$ 1,75
102	ORGANIZADOR, de escritório, em acrílico fume, dimensões 29 x 33 x 12 cm, com variação de +/- 1 cm, com 3 divisões internas, para uso de documentos e revistas. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade	UND	110	ACRIMET	R\$ 30,00
103	PERCERVEJO, Cx. C/ 100 Unid.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 10mm	CX	200	JOCAR	R\$ 1,57
104	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - POLASEAL TRANSPARENTE COM SOLDA, adequado para arquivos, cartões, fotos... Esp: 0,0050 125m. Medidas: 215 x 315 mm. Caixa contendo 100 unidades. (Total 13.545m ²)	CX	200	POLASEAL	R\$ 62,08
105	PONTA poli 0,7, estojo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tubo com 12 ponta	TB	100	LEO E LEO	R\$ 0,48
106	PORTA, lápis, com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x 90 x 60mm (LxAxP). Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima de 50mm	UND	200	WALEU	R\$ 6,70
107	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate +/- 5%, com prendedor metálico.	UND	410	ACRIMET	R\$ 8,04
108	PRANCHETA, para papel formato A-4, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UND	160	SOUZA	R\$ 2,47
109	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	1890	WALEU	R\$ 0,46
110	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	600	WALEU	R\$ 2,06
111	Saco Plástico A4	UND	5000	ACP	R\$ 0,28
112	TINTA P/ Quadro Branco 20 ml, em Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	COMPACTOR	R\$ 3,65



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

113	TINTA, para carimbo a base de óleo, utilizado em numeradores automáticos, na cor preto, contendo 40ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	JAPAM	R\$ 1,57
114	TINTA, para carimbo flash, na cor preto, contendo 5ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	210	TRODAT	R\$ 10,49
115	TINTA, para carimbo nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	230	JAPAM	R\$ 1,68

LOTE 04 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V. Unitário
1	BATERIA, alcalina, 9 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	ALFACELL	R\$ 8,67
2	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	PR	900	ALFACELL	R\$ 3,00
3	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	PR	720	ALFACELL	R\$ 3,00
4	PILHA, alcalina, tamanho C (MEDIA), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	PR	260	ALFACELL	R\$ 9,25
5	PILHA, alcalina, tamanho D (GRANDE), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	PR	150	ALFACELL	R\$ 12,24
6	DVD+R, 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), - Padrão DVD+R (mais R). Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. Velocidade de gravação ate 16 X. Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, com identificação do fabricante. Com 1 unidade.	UND	1000	ELGIN	R\$ 0,63
7	DVD+R, 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), - Padrão DVD+R (mais R). Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. Velocidade de gravação ate 16 X. Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, com identificação do fabricante. Com 100 unidades.	PCT	100	ELGIN	R\$ 63,32
8	BATERIA, DE LITHIUM, 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UND	400	PKCELL	R\$ 3,02
9	CD-R, virgem, gravação a 48 x, 700 MB dados/ 80 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada), embalagem: com 1 unidade	UND	700	MULTILASER	R\$ 0,54
10	CD-R, virgem, gravação a 48 x, 700 MB dados/ 80 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada), embalagem: com 100 unidades.	PCT	100	MULTILASER	R\$ 54,27



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

11	CD-RW, REGRAVÁVEL, virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. áudio, lacrado. Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12 X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	MULTILASER	R\$ 108,54
12	CD-RW, REGRAVÁVEL, virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min., áudio, lacrado. Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12 X; Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação. Embalagem: com 1 unidade.	UND	600	MULTILASER	R\$ 1,09
13	CALCULADORA, científica, capacidade para (doze) 12 dígitos, a pilha.	UND	70	CLASSE	R\$ 20,10
14	CALCULADORA eletrônica, quadrada, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, digital, fontes de energia: bateria e energia solar. Funções: raiz quadrada, auto power off. Cálculos: porcentagem, cadeia, raiz quadrada (extração), 04 (quatro) operações básicas, correção parcial e total, inversão de sinais.	UND	300	CLASSE	R\$ 8,54
15	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (DOZE) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UND	250	CLASSE	R\$ 9,60
16	Pilha PALITO RECARREGÁVEL (modelo "AA") Pequena 1,5V. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	UND	50	MULTILASER	R\$ 12,18
17	Pilha RECARREGÁVEL AAA palito. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional	UND	50	MULTILASER	R\$ 7,35
18	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO PENDRIVE USB 2.0 4GB. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	50	MAXPRINT	R\$ 19,27

LOTE 12- ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V.Unitário
1	AREIA, prateada c/ glitter nas cores variadas pact. 500g.com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	280	LANTECORES	R\$ 30,28
2	BOLA DE ISOPOR, tamanho:100 mm.	UND	1010	IGLU	R\$ 1,70
3	BOLA DE ISOPOR, tamanho:150 mm.	UND	1010	IGLU	R\$ 3,50
4	BOLA DE ISOPOR, tamanho: 50mm.	UND	2010	IGLU	R\$ 0,34
5	BOLA, DE SOPRAR 7.0, LISA, PARA FESTA, EM DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	4500	FOLIA	R\$ 4,66
6	BOLINHA DE GUDE, comum, lisa, 18 mm. Pacote com 200 unidades.	PCT	30	COSTEIRA	R\$ 22,46
7	CAIXA, de MDF; lisa; cru; e com tampa - 15x15x6cm.	UND	210	CASA DA ARTE	R\$ 6,73
8	COLA COLORIDA, com GLITER, caixa com 6 bisnagas de cores variadas, com 23g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	980	BAMBINE	R\$ 5,31
9	COLA para isopor, embalagem com 90 ml, contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	600	GLUCK	R\$ 24,50
10	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PR	1300	GLUCK	R\$ 2,04
11	COLA, líquida, glitter, com 12 bisnagas, na cores variadas, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	730	ACRILEX	R\$ 34,86



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

12	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - 60 ml, caixa com 24 unidades.	CX	150	MAKE +	R\$ 78,41
13	EMBORRACHADOS (EVA), cores variadas, pacotes c/ 10 unidades, com dimensões 40cm x 60cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2200	LEO E LEO	R\$ 13,69
14	EMBORRACHADO COM GLITER (EVA), de boa qualidade, cores variadas. Dimensões da folha - 60 x 40 cm. Pacote com 5 folhas.	PCT	1.000	LEO E LEO	R\$ 21,77
15	EMBORRACHADO ESTAMPADO (EVA), de boa qualidade, cores variadas, de fácil manuseio. Dimensões da folha - 60 x 40 cm. Pacote com 5 folhas.	PCT	1.000	LEO E LEO	R\$ 20,52
16	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões. 1000 x 500 mm, Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	IGLU	R\$ 1,57
17	ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensões. 1000 x 500 mm, Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	IGLU	R\$ 2,41
18	ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensões. 1 x 1,20 ,Embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	IGLU	R\$ 3,28
19	KIT Tinta Pintura Facial Cremosa, caixa contendo 12 Cores + Pincel + Glitter. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500	YUR	R\$ 44,87
20	PALITO DE CHURRASCO, pact. C/ 100 UND. O produto deverá ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1100	THEOTO	R\$ 3,37
21	PALITO DE PICOLE, pontas redondas, madeira clara, para trabalhos manuais de artes e artesanatos, comprimento 11,5 cm largura 0,90 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	1100	THEOTO	R\$ 1,57
22	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	LEONORA	R\$ 0,77
23	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	LEONORA	R\$ 0,84
24	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	LEONORA	R\$ 0,90
25	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	LEONORA	R\$ 1,02
26	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800	LEONORA	R\$ 1,12
27	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	LEONORA	R\$ 0,66
28	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	LEONORA	R\$ 0,68
29	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	LEONORA	R\$ 0,70
30	PINCEL artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	LEONORA	R\$ 0,72
31	PINCEL, artístico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 0. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	LEONORA	R\$ 0,64
32	PINTURA A DEDO, cx com 6 und. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante Nacional, data de fabricação e prazo de validade.	CX	2.060	BAMBINE	R\$ 3,65
33	PISTOLA, para cola quente 12 mm, elétrica 220v x 30/40w, conforme norma do INMETRO.	UND	500	GATTE	R\$ 14,00
34	PISTOLA, para cola quente 7,5 mm, elétrica 220v x 30/40w, conforme norma do INMETRO.	UND	800	CLASSE	R\$ 10,00
35	REFIL, cola quente, fina, com dimensões 7,5 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg, embalagem contendo data de fabricação, dados do fabricante e validade.	PCT	800	RENDICOLA	R\$ 23,45
36	REFIL, cola quente, grossa, com dimensões 11,2 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg, embalagem contendo data de fabricação, dados do fabricante e validade.	PCT	1000	RENDICOLA	R\$ 23,45
37	TELA PARA PINTURA artística, em lona branca, dimensões 30 x 30 cm	UND	400	SOUZA	R\$ 6,77
38	TELA, para pintura artística, em lona branca, dimensões 30 x 40 cm	UND	400	SOUZA	R\$ 7,99
39	TELA PARA PINTURA artística, em lona branca, dimensões 50 x 50 cm	UND	400	SOUZA	R\$ 15,29
40	TELA, para pintura artística, em lona branca, dimensões 50 x 60 cm	UND	400	SOUZA	R\$ 18,71
41	TELA, para pintura artística, em lona branca, dimensões 90 x 70 cm	UND	380	SOUZA	R\$ 35,61
42	TINTA PARA TECIDO 250 ml, cores variadas, atóxica, resistente a	UND	500	ACRILEX	R\$ 12,85



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSACNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	lavagens.				
43	TINTA, guache, cores variadas de Fabricação Nacional, cx. c/ 6 und, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	3.650	ACRILEX	R\$ 5,90

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- g) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**
- h) **Outras**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-ão na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 22 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEA COMERCIAL LTDA – EPP

Representante legal: **Daniela Lima dos Santos Gomes**

CI: 14.478.851-98 e CPF: 043.723.925-08

Instrumento de outorga de poderes: Procuração



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de março de 2018, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018**, conforme Ato publicado em **16/02/2018** e homologado em **22/03/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VALDIR CATARINO DE ARAÚJO SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.365.056/0001-61, com sede na Praça Tiradentes, Nº 02-A, Centro, CEP 45.300-000, no Município de Amargosa - Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Valdir Catarino de Araújo Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.635.974-72 e CPF nº 184.877.265-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 10 - QUADROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V. Unitário
1	QUADRO branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 600 x 900 mm.	UND	85	CORTANTE	R\$ 45,70
2	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO LISO, MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXACAO INVISIVEL,DIMENSOES DE 900 X 1200 MM (AxL), PODENDO VARIAR EM +/-5% COM INSCRICAO "PLANEJAMENTO MENSAL".	UND	80	CORTANTE	R\$ 68,00
3	QUADRO BRANCO, com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível. Dimensões de 300cm x 120cm X 1,5cm podendo variar em +/- 5%.	UND	35	CORTANTE	R\$ 265,00
4	Quadro, de aviso branco, dimensões: 1,20x0,90cm, moldura alumínio	UND	70	CORTANTE	R\$ 79,00
5	QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fundo de cortiça, dimensões 100 x 150 cm.	UND	70	CORTANTE	R\$ 141,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- g) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**
- h) **Outras**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-ão na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 22 de março de 2018



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

VALDIR CATARINO DE ARAÚJO SANTOS - ME

Representante legal: **Valdir Catarino de Araújo Santos**

CI: 1.635.974-72 e CPF: 184.877.265-34

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de março de 2018, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018**, conforme Ato publicado em **16/02/2018** e homologado em **22/03/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, CEP 45.300-000, no Município de Amargosa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gileno José Cruz Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 223.349-28 e CPF nº 374.839.275-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02- ARMARINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V. Unitário
1	AGULHA, de mão nº 01 para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	UND	70	CORRENTE	R\$ 6,70
2	AGULHA, de mão nº 03, para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	UND	70	CORRENTE	R\$ 5,70
3	AGULHA, de mão nº 05 para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	UND	40	CORRENTE	R\$ 5,10
4	AGULHA, de mão nº 07 para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	UND	50	CORRENTE	R\$ 4,70
5	AGULHA, de mão nº 08 para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	UND	70	CORRENTE	R\$ 4,20
6	AGULHA, de mão nº 09 para costura envelope c/20unidades; composição: aço niquelado.	PC	80	CORRENTE	R\$ 4,00
7	AGULHA, para bordado círculo; composição:sem ponta aço inoxidável tamanhos: 18,0/ 22,0/ 24,0/ 26,0 contém: 10 agulhas.	UND	60	CORRENTE	R\$ 6,80
8	ALFINETE, cabeça nº 29mm; caixa com 50g.	CX	2000	ACC	R\$ 3,20
9	ALFINETE, em aço niquelado com cabeça plástica colorida; disco com 50 unidades; comprimento: 3cm.	UND	80	ACC	R\$ 3,20
10	ALFINETE, segurança niquelado nº 0 importado pacote c/100unidades.	PCT	170	YARA	R\$ 14,00
11	BICO DE RENDA EM ALGODÃO, BRANCO, peça com 10 m de comprimento X 1 cm de largura.	PÇ	150	YPIRANGA	R\$ 22,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

12	BICO DE RENDA EM ALGODÃO, BRANCO, peça com 10 m de comprimento X 2 cm de largura.	PÇ	150	YPIRANGA	R\$ 26,00
13	CANETA, marcador para tecido; ponta de poliéster; excelente e fixação resistente a lavagem e não tóxica. Cores diversas. (estojo com seis cores)	UND	150	ACRILEX	R\$ 5,30
14	CHITA ESTAMPADA, 100 % algodão, largura 1,40m.	M	3000	MASCARENHAS	R\$ 9,00
15	CHITA XADREZ, 100 % algodão, largura 1,40m.	M	3000	MASCARENHAS	R\$ 12,00
16	CHAPÉU DE PALHA INFANTIL, totalmente artesanal, em palha de boa qualidade. Dimensões aproximadas (podendo variar +/- 1 cm) - Diâmetro total: 24 cm, Altura: 15 cm.	UND	1500	CARANDÁ	R\$ 5,00
17	ELÁSTICO, branco, composto de 25% elastodieno e 75% poliéster, LARGURA 40mm, 50cm de circunferência. Embalagem: com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	120	ZANOTTI	R\$ 17,00
18	ELÁSTICO, branco, composto de 25% elastodieno e 75% poliéster, LARGURA 60mm. Embalagem: com 25 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	160	ZANOTTI	R\$ 34,00
19	ELÁSTICO CHATO Nº 18, alta resistência e durabilidade, branco, 11m de largura. Composição: 69% algodão, 31 % látex. Peça com 10 metros.	PÇ	400	SÃO JOSÉ	R\$ 9,50
20	ELÁSTICO, lastex, cor: 1 Branco e 1 Preto Composição: 58% Elastodieno, 42% Poliéster Quantidade por embalagem: 1 cone c/ 500 m	RL	120	ZANOTTI	R\$ 14,00
21	FELTRO BRANCO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	M	1100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
22	FELTRO MARROM, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	M	550	SANTA FÉ	R\$ 11,70
23	FELTRO VERDE, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	M	550	SANTA FÉ	R\$ 11,70
24	FELTRO VERMELHO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	M	550	SANTA FÉ	R\$ 11,70
25	PAR DE CADARÇOS, medindo 0,80 cm, cor: branca, tipo chato.	PAR	500	RENOVA	R\$ 3,50
26	FECHO DE CONTATO ADESIVO (TIPO VELCRO macho e fêmea), BRANCO, Composição: 70% Poliéster / 30% Poliamida, auto-adesivo, caixa contendo 01 par (02 ROLOS) de 25m auto colante. Tamanhos: 16mm.	CX	260	AZA	R\$ 36,00
27	FECHO DE CONTATO ADESIVO (TIPO VELCRO macho e fêmea), PRETO, Composição: 70% Poliéster / 30% Poliamida, auto-adesivo, caixa contendo 01 par (02 ROLOS) de 25m auto colante. Tamanhos: 16mm.	CX	250	AZA	R\$ 36,00
28	FELTRO CORES DIVERSAS, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	M	1100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
29	FITA DE CETIM Nº 01, CORES VARIADAS, 7mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	310	NAJAR	R\$ 2,50
30	FITA DE CETIM Nº 02, CORES VARIADAS, 10mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	310	NAJAR	R\$ 3,00
31	FITA DE CETIM Nº 02, AMARELA, 10mm, peça contendo 10 metros.	UND	160	NAJAR	R\$ 3,00
32	FITA DE CETIM Nº 02, AZUL ROYAL, 10mm, peça contendo 10 metros.	UND	160	NAJAR	R\$ 3,00
33	FITA DE CETIM Nº 03, CORES VARIADAS, 15mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	160	NAJAR	R\$ 3,50
34	FITA DE CETIM Nº 03, VERMELHA, 15mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	160	NAJAR	R\$ 3,50
35	FITA DE CETIM Nº 03, VERDE BANDEIRA, 15mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	160	NAJAR	R\$ 3,50
36	FITA DE CETIM Nº 09, CORES VARIADAS, 38mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	300	NAJAR	R\$ 7,00
37	FITA DE CETIM Nº 12, CORES VARIADAS, 50mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	UND	300	NAJAR	R\$ 9,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

38	FITA MÉTRICA, de fibra de vidro inelástica, flexível e alto retrátil c/ escala de 0 a 150 cm largura 0,08 cm e resolução de 0,01cm c/ identificação do produto e marca do fabricante.	RL	220	CORRENTE	R\$ 3,50
39	LANTEJOULAS - Cores variadas, 6mm, pacote com 100g.	PCT	360	LANTECOR	R\$ 13,00
40	LANTEJOULA FURTA-COR 6mm - CORES VARIADAS. Pct C/1000 Unidades	PCT	220	LANTECOR	R\$ 6,50
41	LANTEJOULA LISA 12mm - CORES VARIADAS. Pct C/1000 Unidades	PCT	220	LANTECOR	R\$ 5,00
42	LANTEJOULA TRANÇADA 6mm - CORES VARIADAS. Rolo com 50mts.	RL	120	LANTECOR	R\$ 19,00
43	MANTA ACRÍLICA (ACRILON), para artesanato. Composição: 100% poliéster/ Copolímero acrílico. Gramatura: filon 60 g. Largura: 1,5 m.	M	1100	PEGORARI	R\$ 7,50
44	MIÇANGAS, cores variadas, acabamento fosco. Diâmetro total: 2,6 mm. Diâmetro do furo: 0,8 mm. Pacote com 100g.	PCT	160	AZA	R\$ 7,90
45	MINI CHAPÉU DE PALHA, totalmente artesanal, em palha de boa qualidade. Dimensões aproximadas (podendo variar +/- 1 cm) - Diâmetro total: 7 cm, Altura: 3 cm.	UND	1000	CARANDÁ	R\$ 4,80
46	NOVELO DE LÃ 100G- CORES VARIADAS, COM 200M, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Comprimento: 200 m	PÇ	220	CIRCULO	R\$ 10,00
47	NOVELO DE LÃ 100G - MARROM, COM 200M, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Comprimento: 200 m.	PÇ	200	CIRCULO	R\$ 10,00
48	NOVELO DE LÃ 100G - PRETO, COM 200M, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Comprimento: 200 m.	PÇ	200	CIRCULO	R\$ 10,00
49	NOVELO DE LÃ 100G - VERMELHO, COM 200M, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Comprimento: 200 m.	PÇ	200	CIRCULO	R\$ 10,00
50	OLHINHOS MÓVEIS, para artesanato, em plástico. Cor: preto e branco. Diâmetro: 4mm. Pacote com 100 unidades (50 pares).	PCT	150	UNEBEM	R\$ 10,50
51	PENAS COLORIDAS, pena natural, rígida, colorida artificialmente, para artesanato, pacote com 60 unidades. Dimensões: de 20 a 30 cm de comprimento.	PCT	140	MARABU PLUMAS	R\$ 25,00
52	SIANINHA CORES VARIADAS, peça com 10m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Comprimento: 10 m.	PÇ	130	SÃO JOSÉ	R\$ 7,00
53	SIANINHA BRANCA, peça com 10m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Comprimento: 10 m.	PÇ	85	SÃO JOSÉ	R\$ 7,00
54	SIANINHA AMARELA, peça com 10m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Comprimento: 10 m.	PÇ	85	SÃO JOSÉ	R\$ 7,00
55	SIANINHA MARROM, peça com 10m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Comprimento: 10 m.	PÇ	85	SÃO JOSÉ	R\$ 7,00
56	SIANINHA VERDE BANDEIRA, peça com 10m. Composição: 100% Viscose. Largura: 6 mm. Comprimento: 10 m.	PÇ	85	SÃO JOSÉ	R\$ 7,00
57	TOALHA LAVABO INFANTIL COM BARRA PARA BORDAR - Toalha Felpuda Largura: 25.00 cm X 25.00 Comprimento/ Composição: 100% algodão - COR: BRANCA	UND	2.000	ENGOTEX	R\$ 4,00
58	TUBO DE LINHA, para costura, cores variadas, fio para overlock, 100% poliéster texturizado. Cone com 100 g.	UND	400	LIMASSA	R\$ 6,00
59	VIÉS LISO 35 mm, AZUL, rolo contendo 20 metros.	PÇ	100	CINDERELA	R\$ 13,00
60	VIÉS LISO 35mm, CORES VARIADAS, rolo contendo 20 metros.	PÇ	100	CINDERELA	R\$ 13,00
61	VIÉS LISO 35mm, VERMELHO, rolo contendo 20 metros.	PÇ	100	CINDERELA	R\$ 13,00
62	ZÍPER DE 15 cm - Zíper de poliéster fino fixo, com cursor automático e cadarço de poliéster entrelaçado (telinha). Cursor modelo DA, que trava automaticamente conforme o puxador é acionado. Comprimento: 15 cm.	UND	400	CORRENTE	R\$ 0,70
63	ZÍPER DE 30cm - Zíper de poliéster fino fixo, com cursor automático e cadarço de poliéster entrelaçado (telinha). Cursor modelo DA, que trava automaticamente conforme o puxador é acionado. Comprimento: 30 cm.	UND	400	CORRENTE	R\$ 1,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

64	TIARA PLÁSTICA INFANTIL, em polietileno, bom acabamento, cor branca. Largura: 10mm. Comprimento: 21 cm. Peso aprox.: 90g	UND	1500	KRISTY	R\$ 0,80
65	Manta hightloft 100x1,40 050 nv (Metalassê)	MT	500	PEGORARI	R\$ 8,00
66	VIÉS LISO 35 mm, BRANCO, rolo contendo 20 metros.	UND	200	CINDERELA	R\$ 13,00
67	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, nº14	UND	1000	SINGER	R\$ 0,70
68	LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J azul	UND	100	SOL	R\$ 4,66
69	LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J branca	UND	100	SOL	R\$ 4,66
70	Tecido Brim Coralle Branco - TECIDO 100% ALGODÃO, Tecido pré-encolhido, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 210gr/m3. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação do produto. Largura: 1,60.	M	2000	CEDRO	R\$ 21,00
71	Tecido Brim Coralle AZUL - TECIDO 100% ALGODÃO, Tecido pré-encolhido, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 210gr/m3. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação do produto. Largura: 1,60.	M	2000	CEDRO	R\$ 21,00
72	AGULHA PARA CROCHÊ; Nº 1,75mm, Nº 2 ½ material de alumínio, kit com 12 unidades.	KIT	50	PINGOUIN	R\$ 35,00
73	Argola Nº 100 transparente, pacote com 24 unidades	PCT	50	KR AVIAMENTOS	R\$ 18,00
74	BARBANTE ALGODÃO, CRÚ, quantidades de fios 8 unidades, rolo com 250 gramas.	RI	500	BOCAZUL	R\$ 7,00
75	BARBANTE DE SISAL, natural, rolo com 1kg.	RL	100	VONDER	R\$ 13,00
76	BOTÃO DE MASSA, BRANCO, com 4 furos; com 1,5 cm; com 140 unidades.	kit	100	BOTONERA	R\$ 10,00
77	CORDÃO ARREIMATE, 100% polipropileno; cor: branco. Rolo com 100 metros.	UND	100	ALIANÇA	R\$ 18,00
78	FRANJA LARGA, com 10m; cores: branco, preto, amarelo, azul, verde, vermelho, dourado, prata, rosa.	UN	100	NAJAR	R\$ 23,00
79	FELTRO AMARELO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
80	FELTRO PRETO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
81	FELTRO AZUL CLARO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
82	FELTRO BEGE, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
83	FELTRO LARANJA 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
84	FELTRO LILÁS, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
85	FELTRO ROSA CLARO, 100% Poliéster - peça com 50cm de comprimento: 1,40m de largura, gramatura: 224g/m².	UN	100	SANTA FÉ	R\$ 11,70
86	FIBRA SINTÉTICA, poliéster siliconada 100%; cor Branca, sem cheiro, atóxica e antialérgica, pct com 1 kg.	UND	200	SANTA FÉ	R\$ 30,00
87	FIO PARA CROCHÊ, MERCERIZADO; 100% algodão; rolo com 500 metros. Cores variadas.	UND	50	ANNE	R\$ 14,00
88	LINHA, para bordar; composição: 100% algodão; meados de 8 metros; Chamuscado; penteado e mercerizado, Cores diversas.	UND	300	ANCHOR	R\$ 3,00
89	Glitter: partículas de PVC metalizadas indicado para enfeites, estamparia, confecção, customização e trabalhos artesanais. Com brilho intenso e pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cada embalagem com 500g. Cores: azul, dourado, prateado, verde, vermelho.	UND	100	LATECORES	R\$ 40,00
90	LINHA DE NYLON, 0,30 mm; rolo com 100 metros.	RL	40	EKILON	R\$ 6,80
91	PEROLA ABS, com furo, tamanho 10 mm; cor creme; pct com 100 pérolas.	Kit	100	GRAZIELA	R\$ 18,00
92	VIÉS, LISO 12mm, CORES VARIADAS, rolo contendo 50 metros.	RL	100	CINDERELA	R\$ 18,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

93	VIÉS, ESTAMPADO 12mm, CORES VARIADAS, rolo contendo 20 metros.	RL	100	CINDERELA	R\$ 10,00
94	VIÉS, LISO 25mm, CORES VARIADAS, rolo contendo 20 metros.	RL	100	CINDERELA	R\$ 12,50
95	VIÉS, ESTAMPADO 25mm, CORES VARIADAS, rolo contendo 20 metros.	RL	100	CINDERELA	R\$ 12,80
96	FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM	UND	150	FIDEPLA	R\$ 1,90
97	COLA PARA TECIDO. COLA PANO 37 ML, É SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SECAGEM AO AR LIVRE, APLICADA COM PINCEL.	UND	100	ACRILEX	R\$ 4,00
98	ARAME, galvanizado encapado; para flores; nº20; cor branco; pacote com 10 metros.	UND	40	SANTA CECILIA	R\$ 6,90
99	ARAME, galvanizado encapado; para flores; nº20; cor verde; pacote com 10 metros.	UND	40	SANTA CECILIA	R\$ 6,90
100	BOTÕES DE RESINA Nº 14 - transparente, simples, 4 furos, 14mm de diâmetro.	UND	5000	COROZITA	R\$ 0,15
101	Botões Sortidos, diversos. Pacote com 100 Gramas.	PCT	300	BOTONERA	R\$ 7,00
102	CALAMAÇO, fibra têxtil vegetal, trama aberta, 5 X 5 mm 100% natural, biodegradável. Gramatura: 145g/ m². Largura: 1m.	M	1000	ESTILOTEX	R\$ 13,00
103	CAME TNT EM CORES VARIADAS C/ 50 MTS. O produto deverá ter dados de identificação, e marca do fabricante.	RL	500	NEW TNT	R\$ 70,00

LOTE 03 - COPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	Marca	V.Unitário
1	COPO DE TRANSIÇÃO (SIMPLES), com bico rígido, capacidade a partir de 140 ml, foi desenvolvido para treinar a criança a tomar sucos, água e outros líquidos, dispensando o uso da mamadeira. O bico foi desenvolvido para auxiliar o processo de sucção e garantir um aprendizado seguro. Não contenha Bisfenol A.	UND	500	FIONA	R\$ 6,90
2	CANECA ESCOLAR 250 ml desenvolvido em PP (polipropileno), atóxico. Caneca com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C.	UND	2.000	MONTEY PLASTIC	R\$ 2,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde;**
- Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- Secretaria Municipal de Agricultura;**
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

h) Outras

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-ão na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 22 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME

Representante legal: **Gileno José Cruz Oliveira**

CI: 223.349-28 e CPF: 374.839.275-34

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social